



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 7.042, de 2017, para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 139, inciso II, alínea ‘a’, juntamente com o art. 32, inciso VI, alínea ‘c’ e ‘p’ do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei nº 7.042, de 2017, que “Dispõe sobre o piso salarial dos vigilantes”, para que esse possua análise de mérito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

O PL nº 7.042, de 2017, altera a Lei nº 7.102, de 1983, para acrescer o art. 17-A, com o intuito de estabelecer piso salarial aos vigilantes. De acordo com a proposição, o piso salarial dos vigilantes, nos termos do inciso V, do art. 7º da Constituição Federal, deve ser fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais). O ajuste salarial se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A alteração da Lei nº 7.102, de 1983, para instituir o piso salarial dos vigilantes é uma matéria de interesse nacional e que trata de uma política de interferência sobre o setor terciário, caracterizado como o setor de prestação de serviços.

A proposição incorre em interferência sobre o setor terciário tendo em vista que a atividade de vigilância é praticada em todo o território nacional e com isso é imperiosa a análise sobre o impacto da delimitação de um piso sobre o “Desenvolvimento Econômico, a Indústria, o Comércio e os Serviços”, atividades que se utilizam dos serviços prestados pelos vigilantes.

Averígua-se necessária a apreciação da presente proposta pela CDEICS, tendo em vista as disposições regimentais dispostas no RICD, a qual estipula no art. 32, inciso VI, alíneas ‘c’ e ‘p’, que é de competência do Colegiado em questão analisar o mérito de propostas que alterem “política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os de natureza financeira” e “matérias relativas à prestação de serviços”.

Diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial dado à matéria, com a finalidade de que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) analise o mérito da proposta.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2017.

Deputado Julio Lopes